



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI nº. 017/2008**

08/05/2008

“Autoriza a Prefeitura do Município de Angatuba a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

*Faz saber* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II. Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III. Abrir crédito adicional suplementar para fazer face às despesas com a execução de obra de equipamento social nos conjuntos habitacionais E1/E2 e C1/C2, na seguinte dotação do orçamento vigente:  
4.4.90.5.1.0015.4501.0014.1.028 - *Obras e Instalações* - R\$ 67.200,00.

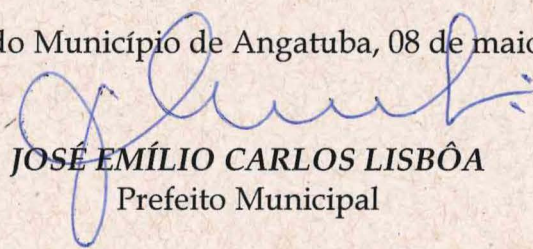
**Parágrafo Único :** A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º)** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão às obras de pavimentação de pisos e iluminação de praças localizadas nos conjuntos habitacionais, conforme “croquis” que passar a fazer parte integrante da presente Lei.

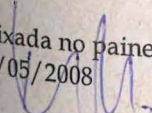
**Artigo 3º)** Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de maio de 2008

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
08/05/2008

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de expediente